



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

**Requerimento
Nº 325/09**

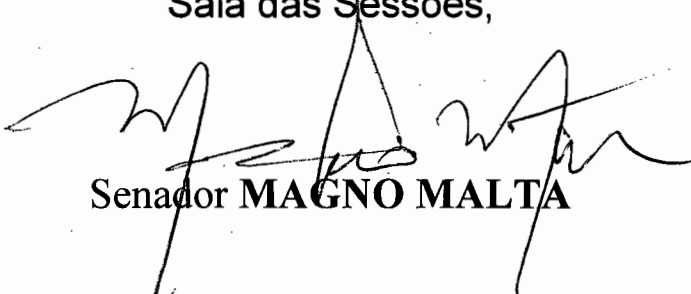
APROVADO EM 18/08/09

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 2º da Lei nº 1.579, de 2 de março de 1952, regimentais, seja solicitado ao Tribunal Regional Federal, o envio de cópia dos autos do Processo e seus apensos referente ao Juiz do Trabalho da Comarca de Tefé, Sr. Antônio Carlos Branquinho .

Sala das Sessões,


Senador **MAGNO MALTA**